

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

136

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1745, DE 08 DE ABRIL DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1041, de 08/04/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente a saber:

021101 SETOR DO MEIO AMBIENTE

18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE

301 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE,
LAZER E TURISMO

283 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 17.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

286 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário R\$ 13.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.0999.0000-Reserva de Contingência

303 9.9.99.99.00-Reserva de Contingência R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de abril de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO